PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 10/07/09
Através de
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.207, DE 10 DE JULHO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Nova Bassano a fazer parte da Associação de Turismo da Serra Nordeste – ATUASERRA e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Bassano autorizado a fazer parte da Associação de Turismo da Serra Nordeste – ATUASERRA, para a qual será devida uma mensalidade no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), objetivando o planejamento turístico sustentável do Município de Nova Bassano, nos termos da minuta anexa, que faz parte integrante desta Lei Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
10.01- SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO
23.695.0030.2267- Integrar o Município na Rota Turística
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de terceiros – P. Jurídica
3.3.90.39.99.02- Associações, Federações e Confederações

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos dez dias do mês de julho de dois mil e nove.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS
Protocolo nº 214/09
Em 14/07/09
Paula Zanetti
Servidor